

Lei Nº 007/74

(AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER CONTRIBUIÇÃO)

João Sebastião de Paulo, Prefeito Municipal de Florina, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, FAZ SABER que a Câmara Municipal  
DECRETA:

ARTº 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contribuir com a Prefeitura Municipal de Assis, com a quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil euzentos), para aquisição de Torre Auto-Suportada de recepção de sinal e imagens de Televisão São e ser instalada na cidade de Assis.

Vinculo - A Torre referida servirá a captação de sinais de T.V. Povo, Canal-5.

ARTº 2º - A Prefeitura Municipal de Assis deverá assegurar a esta Prefeitura, através de documento celebrado entre os Municípios interessados nos mesmos serviços, direito de receber sinal de outros canais de televisão que vierem a ser instalados na mesma Torre, desde que participe o município de nova contribuição mensal para a instalação dos novos sinais, mediante o mesmo sistema de rateio.

ARTº 3º - Para ocorrer com os encargos da presente lei, fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito Especial no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil euzentos) para cobertura por conta da Verba 4.1.05.02 - Construção de Edifícios Públicos, que será parcialmente cancelada.

ARTº 4º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florina, 13 de Fevereiro de 1974

João Sebastião de Paulo  
Prefeito Municipal